



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

(Processo nº 00200.032901/2011-75)

RESULTADO DA 1ª ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS, PLANILHAS E MEMORIAIS APRESENTADOS PELA EMPRESA ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA

A partir da análise realizada pela Equipe de Apoio, foram detectadas as seguintes inconsistências na documentação apresentada pela empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO DE OBRA:

Após detida análise contábil, a Equipe de Apoio apontou os seguintes itens a serem esclarecidos/corrigidos pela licitante com fundamento no **item 11.3 do Edital** e no **art. 29-A, §2º da IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG**:

a) Cálculo do Adicional Noturno:

O valor referente ao adicional noturno informado pela empresa diverge daquele apurado pela Equipe de Apoio. O cálculo da empresa considera que todas as horas trabalhadas são consideradas noturnas. No entanto, considera-se horário noturno as horas compreendidas entre 22h e 5h, somadas as 2 horas de prorrogação da jornada, conforme Súmula nº 60 do TST.

Assim, tem-se que o adicional noturno, para o vigilante, é calculado da seguinte forma:

Salário básico + Adicional de Periculosidade: R\$ 1.575,39 + R\$ 472,62 = R\$ 2.048,01

Horas por mês: 180

Dias trabalhados: 15

Horas Diurnas por dia: 3

Horas Noturnas por dia: 7 + 2 prorrogadas

Horas Noturnas por mês: 135

Valor da Hora Trabalhada: R\$ 2.048,01/180 = R\$ 11,38

Valor da Hora Noturna: Considerando que a hora noturna equivale a 52,5 minutos, o adicional noturno será o seguinte:

Hora Noturna = Valor Hora Trabalhada X Percentual Adicional Noturno X Relação entre Hora Diurna e Hora Noturna. Assim tem-se que:

Hora Noturna = R\$ 11,38 X 14,02% X (60 min/52,5 min) = R\$ 1,82

Uma vez que são 135 horas noturnas por mês, temos: R\$ 1,82 X 135 = **R\$ 246,11**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

b) Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente:

- O percentual apresentado na rubrica “férias” é de 9,09%. O cálculo usual do Senado Federal é de 8,33%, que corresponde a 1/12 do salário. Necessário justificar;
- O percentual apresentado na rubrica “adicional de férias” é de 3,01%. O cálculo usual do Senado Federal é de 2,78%, que corresponde a 1/3 de 1/12 do salário. Necessário justificar.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Aos atestados enviados pela empresa, devidamente acompanhados das cópias dos respectivos contratos, foram considerados suficientes pelo órgão técnico (Serviço de Treinamento, Tecnologia e Projetos da Secretaria de Polícia do Senado Federal – SETREI/SPSF).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A empresa cumpre os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do Edital, conforme planilha abaixo elaborada por Contador integrante da Equipe de Apoio.

EMPRESA	ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ	72.619.976/0001-58
ANO REF. DEM.	2013
PREGÃO	004/2015

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO		
ATIVO CIRCULANTE (AC):		10.691.422,37
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP):		5.111.574,11
ATIVO PERMANENTE (AP):		1.180.978,43
ATIVO DIFERIDO:		0,00
ATIVO TOTAL		16.983.974,91
PASSIVO CIRCULANTE (PC):		6.830.911,31
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):		1.730.013,03
EXIGÍVEL TOTAL (ET):		8.560.924,34
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):		8.423.050,57
PASSIVO TOTAL		16.983.974,91
OBS.:	PL MÍN. EXIGIDO =	1.918.558,58
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)		57.786.859,56
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
ÍNDICES		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	1,85
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	1,57
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	1,98
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	3.860.511,06
OBS.:	CCL >=	3.196.318,60
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCLUSÃO:

Com esteio na análise contábil realizada pela Equipe de Apoio, bem como na avaliação da qualificação técnica realizada pelo SETREI/SPSF, **conclui-se que a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA atende plenamente aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.**

Quanto à proposta e planilha de formação de preços, **com fundamento no item 11.3 do Edital e no art. 29-A, §2º da IN nº 02/2008 da SLTI/MPOG, é concedido à licitante o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização dos ajustes necessários e a apresentação de esclarecimentos complementares.**

Senado Federal, 21 de janeiro de 2015.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro